

1 **ATA 2762 SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Ao primeiro dia do mês de julho do ano
2 de 2020, às dez horas e cinco minutos, teve início a segunda milésima septingentésima
3 sexagésima segunda Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação,
4 conduzida pelo Presidente do CEE, Hubert Alquéres, por webconferência. Participaram os
5 Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Antonio José Viera de Paiva
6 Neto, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Claudio Mansur Salomão, Décio
7 Lencioni Machado, Dennys Munhoz Marsiglia, Eliana Martorano Amaral, Fábio Luiz
8 Marinho Aidar Junior, Francisco de Assis de Carvalho Arten, Ghisleine Trigo Silveira,
9 Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Katia Cristina Stocco Smole,
10 Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Mauro de Salles Aguiar,
11 Roque Theophilo Junior, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Rose Neubauer e
12 Thiago Lopes Matsushita. **01.** A aprovação da Ata de nº 2761, de 17/06/2020, foi
13 transferida para a próxima Sessão Plenária. **02.** Justificativa de ausência: Cons^a Maria
14 Cristina Barbosa Storópoli. **03. SORTEIO DE PROCESSOS:** da Câmara de Educação
15 Superior: Proc.s n.ºs 2020/00215, 1338472/2019, 2019/00114 e 1065542/2019. **04.**
16 **AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) após cumprimentar a todos, o
17 Senhor **Presidente** deu as boas vindas ao Senhor Secretário da Educação, Rossieli
18 Soares, agradeceu sua presença e falou da alegria de todos pela recuperação de sua
19 saúde. Informou que conforme pauta distribuída o Secretário fará uma exposição sobre a
20 crise que a Educação está enfrentando por conta da pandemia e, posteriormente, para
21 falar sobre o Currículo Paulista do Ensino Médio, cuja entrega formal será feita hoje ao
22 Conselho. Na sequência passou a palavra à Vice-Presidente, **Ghisleine Trigo Silveira**,
23 que falou da satisfação em receber o Secretário, principalmente para falar sobre o
24 Currículo Paulista do Ensino Médio. Lembrou que desde 2019, o CEE teve vários
25 contatos com a equipe da Secretaria para juntos discutirem o Currículo do Ensino Médio.
26 Comentou que a Câmara de Educação Básica tem se debruçado sobre o assunto e,
27 inclusive, a Câmara de Educação Superior também já recebeu a versão preliminar do
28 documento e está ciente e familiarizada com o mesmo. Portanto, a partir do momento em
29 que formalmente o Senhor Secretário entregar o Currículo Paulista do Ensino Médio, este
30 Conselho estará em condições de expressar a sua opinião a respeito do documento e o
31 fará com bastante empenho para que o currículo possa orientar a implementação do
32 ensino médio e que dê resposta a essa enorme quantidade de alunos que nem sempre
33 encontram escolas à altura de suas expectativas. A **Presidência** agradeceu à comissão
34 do Conselho e também às equipes da SEDUC e do CEE, que muito contribuíram para a
35 realização desse trabalho. Na sequência, passou a palavra ao **Senhor Secretário**,
36 **Rossieli Soares**, que comentou que essa discussão tem sido bastante longa e que não é
37 só o currículo que tem que ser analisado - tem também a estrutura do ensino médio que
38 precisa ser estudada porque no final das contas as duas precisam caminhar juntas.
39 Agradeceu a cada Conselheiro pelo carinho enviado através da Moção de pronto
40 restabelecimento, que sem dúvida, foi muito importante para sua recuperação da Covid-
41 19. O Secretário Rossieli disse que o Conselho tem sido fundamental em muitos
42 processos da Secretaria e da Educação paulista, que é muito maior que a própria
43 Secretaria. Em relação ao Currículo Paulista do Ensino Médio comentou que como não
44 pode vir ao Conselho para fazer a entrega oficial do documento, fará uma entrega
45 simbólica virtual do mesmo, nesta sessão, mas fará chegar ao Conselho, o documento
46 oficial, assim que possível. Quanto à estrutura do novo ensino médio, comentou que essa
47 ideia é muito forte e importante para ele - muito antes de ele pensar em ser Ministro da
48 Educação - e que o persegue desde quando era Secretário do Amazonas. Acredita que
49 mais do que nunca o Brasil está precisando dessa mudança e mais do que nunca os
50 jovens querem essa mudança. Foi feita uma pesquisa há poucos dias e 76% dos jovens
51 falaram que querem ter algum conteúdo sobre educação profissional técnica. Esse
52 percentual é extremamente elevado, certamente será uma grande mudança, e é preciso
53 virar a chave para dar mais oportunidades a esses jovens. Lamentou que justamente no
54 ano de implementações importantes, o Brasil esteja passando por essa pandemia. Citou o

1 Programa Inova que é um pilar fundamental na educação e inclusive está na lei do ensino
2 médio, e é um tema que foi colocado praticamente por unanimidade. Outra experiência
3 muito boa e que estava apresentando bons resultados é a Educação de Tempo Integral.
4 Há muitos desafios pela frente e a Secretaria tem olhado para a implementação gradual
5 do ensino médio em vários aspectos, mas não tem como avançar efetivamente se não for
6 através do currículo. Disse que se pode fazer várias coisas como já estão sendo feitas,
7 mas a aprovação do Currículo do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, foi um
8 grande trabalho produzido por este Conselho, no ano passado, e tem tido uma ótima
9 aceitação da nossa base. A Secretaria da Educação conta com a liderança deste
10 Conselho mesmo neste período que seria de recesso e espera que o Conselho avance
11 nesse debate pois será muito importante apesar de todo esse trauma da pandemia. O
12 **Senhor Secretário** comentou que estão acontecendo muitos encontros com o novo
13 modelo da tecnologia, neste momento, e é fundamental que estados que têm um papel
14 de liderança no país, como é o caso do estado de São Paulo, encare essa agenda tão
15 necessária para a educação, independentemente de quem vai ocupar a cadeira de
16 ministro. Acredita que ainda vai demorar um tempo para organizar a casa, que está
17 realmente difícil, e por isso, mais do que nunca, para que não se tenha perdas maiores no
18 Brasil, ele compartilha com o Conselho essa responsabilidade de avançar com essa
19 discussão. No caso da pandemia comentou que a SEDUC apresentou um protocolo de
20 retomada às aulas e foi amplamente discutido internamente com representações de
21 diversas áreas da sociedade, principalmente com a área da Saúde e teremos ainda
22 protocolos específicos da Secretaria da Educação que são as questões específicas da
23 nossa rede pública para quando voltar, no dia 8 de setembro, dependendo dos
24 acontecimentos futuros. A **Presidência**, com relação à retomada das aulas, disse
25 entender que o Governador deverá editar um Decreto; a Secretaria deverá fazer algumas
26 normas complementares antes que isso aconteça. Tem conversado bastante com o
27 Secretário e sua equipe, e colocou o Conselho à disposição da Secretaria caso precise de
28 algumas normas complementares para aprofundamento das questões.
29 Manifestaram-se os Conselheiros Rose Neubauer, Dédio Lencioni Machado, Luís Carlos
30 de Menezes, Bernardete Angelina Gatti, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Claudio
31 Mansur Salomão, Eliana Martorano Amaral, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Laura
32 Laganá, Pollyana Fátima Gama Santos, Mauro de Salles Aguiar, Francisco de Assis
33 Carvalho Arthen, Roque Théophilo Junior, Guiomar Namo de Mello, Ana Teresa Gavião
34 Almeida Marques Mariotti, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Antonio José
35 Viera de Paiva Neto, no sentido de expressarem a alegria pela recuperação do Secretário
36 Rossieli Soares, para desejarem a ele sucesso nas tomadas de decisões e parabenizá-lo
37 pelo trabalho que tem realizado, principalmente, neste momento tão difícil de pandemia. O
38 **Senhor Secretário** disse que o próximo ano será um ano muito apertado do ponto de
39 vista econômico e que haverá um colapso total financeiramente e nossa perda está em
40 um bilhão e setecentos milhões de reais. Neste ano, poderá haver a recomposição que é
41 a ajuda do governo federal e isso nos salvará; no ano que vem não teremos ajuda e
42 certamente será um ano muito apertado que vai requerer muita criatividade por parte da
43 SEE e da rede, porque não serão tempos fáceis. O Senhor Secretário agradeceu pelos
44 votos carinhosos e por todas as mensagens recebidas dos Conselheiros por ocasião de
45 sua enfermidade. Comentou que o Currículo Paulista do Ensino Médio tem regras para
46 todo Sistema de Educação, logicamente que não tem normas somente para a Secretaria.
47 Não tem especificidades da Secretaria, mas, no desenho ele é extremamente favorável a
48 uma organização que atenda, no mínimo, o noturno, mas com tendência inclusive a ter
49 um avanço em relação ao diurno. Gosta muito da ideia da semestralidade e também da
50 matrícula por disciplina. Disse que não é uma mudança fácil mas muito apropriada para o
51 momento. Com relação ao quarto ano, já existe legislação que permite, no caso do ensino
52 médio, que se faça isso. A legislação traz a obrigatoriedade do que é mínimo. A SEE está
53 construindo o quarto ano para a rede estadual, embora haja possibilidade para a rede
54 privada, também. Com relação ao retorno das aulas em setembro, comentou que haverá

1 uma exceção para universidades de educação técnica profissional que têm um desafio
2 para conclusão de organização semestral e até conclusão do final do ano das disciplinas
3 laboratoriais ou seja aquelas que têm uma prática impossível de se fazer a distância.
4 Secretário questões específicas precisam ainda ser avançadas. Concluiu dizendo “que
5 não temos respostas para tudo. Seria arrogância dizer que temos condições de
6 responder a todos os problemas que estão acontecendo e, particularmente, não tem
7 como agradar todo mundo, mas tem convicções muito claras, que é preciso fazer as
8 coisas com segurança. Temos que lidar com as angústias . Precisamos entender o papel
9 dos nossos profissionais. Não podemos perder de vista o processo de aprendizagem, o
10 foco que precisamos ter, a reinvenção. Não há solução ideal para o momento - a solução
11 ideal é encontrar soluções para os próximos três anos”. Concluindo, colocou-se à
12 disposição de todos, lembrando que o ensino médio é um grande desafio da educação
13 brasileira; o Brasil já teve outras tentativas e teremos que ter ainda muitos debates que
14 são fundamentais para a aprendizagem.

15 A **Presidência** agradeceu a presença do Senhor Secretário, cumprimentou-o por sua
16 capacidade de conversar, ouvir, debater e responder a todas as perguntas que lhe são
17 feitas. Colocou o Conselho à sua disposição, também no mês de julho, quando o
18 Colegiado manterá as reuniões e ficará de prontidão, para atender a Secretaria, sempre
19 que necessário, e é uma honra poder contribuir com essa equipe da Secretaria que é
20 muito competente e que dá grandes contribuições nos debates do Conselho. Solicitou que
21 fosse encaminhado a todos os Conselheiros o artigo da Folha de S.Paulo, escrito pelo
22 Secretário Rossieli. **06. MATÉRIA DELEGADA** aprovada nos termos da Deliberação CEE
23 157/2017. **6.1** Indicação de Especialistas não houve. **6.2** Pareceres aprovados na CEB e
24 na CES. **Proc. 2020/07639** _ Carlucio Martins Ragonete (pai da aluna J. A. R.). **Parecer**
25 **CEE 192/2020** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Fábio Luiz Marinho
26 Aidar Júnior. Deliberação: 2.1 À vista do exposto e nos termos deste Parecer, defere-se o
27 recurso interposto por Carlucio Martins Ragonete (pai da aluna J.A.R), considerando-se a
28 aluna aprovada na 3ª Série do Ensino Médio do Colégio Bandeirantes. 2.2 Envie-se cópia
29 deste Parecer ao Interessado, ao Colégio Bandeirantes, à DER Centro Sul, à
30 Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,
31 Evidência e Matrícula - CITEM. **Proc. 2019/00042** _ Centro Universitário de Adamantina.
32 **Parecer CEE 193/2020** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio
33 Lencioni Machado. Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido
34 de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Química, do Centro
35 Universitário de Adamantina, pelo prazo de três anos. 2.2 Convalidam-se os atos
36 escolares praticados durante o período em que o Curso permaneceu sem
37 reconhecimento. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato
38 próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.
39 **Proc. 2019/00060** _ Universidade Municipal de São Caetano do Sul. **Parecer CEE**
40 **194/2020** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni
41 Machado. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o
42 pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Redes de
43 Computadores, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, pelo prazo de cinco
44 anos. 2.2 Convalidam-se os atos escolares praticados no período em que o Curso
45 permaneceu sem reconhecimento. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-
46 se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela
47 Secretaria da Educação. **Proc. 2019/01508** _ Centro Universitário de Santa Fé do Sul.
48 **Parecer CEE 195/2020** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Luís
49 Carlos de Menezes foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
50 fundamento na Deliberação CEE 171/2019 (entrou na vigência a 142/2016), o pedido de
51 Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Civil, do Centro Universitário de
52 Santa Fé do Sul, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Convalidam-se os atos escolares
53 praticados durante o período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento .2.2 A

1 presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
2 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação. **Proc.**
3 **2019/02165** _ Faculdade Municipal Professor Franco Montoro / Mogi Guaçu. **Parecer**
4 **CEE 196/2020** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco de
5 Assis Carvalho Arten foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
6 fundamento na Deliberação CEE 108/2011, o Projeto do Curso de Especialização em E-
7 Commerce, da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro / Mogi Guaçu, com
8 sessenta vagas anuais por turma, a ser ofertado nos campi da Interessada. 2.2 A
9 divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório. 2.3 A
10 Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em
11 seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho. **PAUTA: Proc.**
12 **1032929/2019** _ Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui. O **Parecer CEE**
13 **197/2020** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni
14 Machado foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
15 Deliberação CEE 142/2016, o Projeto do Curso de Bacharelado em Direito, da Faculdade
16 de Ciências e Tecnologia de Birigui, com um total de cem vagas anuais, distribuídas nos
17 períodos matutino e noturno. 2.2 Para a autorização de funcionamento do Curso, a
18 Instituição deverá solicitar a este Conselho, no prazo de um ano, com possibilidade de
19 prorrogação por igual período, a visita de Especialistas às suas instalações para a
20 verificação do cumprimento dos termos de compromisso e para a elaboração de Relatório
21 circunstanciado, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, reiterando-se que até essa
22 aprovação a IES não poderá realizar processo seletivo para o Curso de Direito. 2.3 A
23 presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
24 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2019/06260** _
25 Jamile Cristina Silvestre de Carvalho. O **Parecer CEE 198/2020** _ da Câmara de
26 Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado foi aprovado por
27 unanimidade. Deliberação: 2.1 Responda-se à Interessada, nos termos deste Parecer.
28 **Proc. 2019/00032** _ Faculdade Network / Nova Odessa. **Parecer CEE 199/2020** _ da
29 Câmara de Educação Superior, relatado pelos Conselheiros Décio Lencioni Machado e
30 Rose Neubauer foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Com base na
31 Deliberação CEE 112/2012 e em função da análise realizada no presente Parecer,
32 aprova-se o Projeto do Curso de Especialização em Transtorno do Espectro Autista
33 (TEA), Intervenções Educacionais e Comportamentais, da Faculdade Network / Nova
34 Odessa, para as turmas iniciadas a partir da publicação deste Parecer, com cinquenta
35 vagas por turma, sendo uma turma por ano, e nos termos em que foi proposto pela
36 Instituição, para realização em sua Sede, na Avenida Ampélio Gazzeta, 200, Bairro Lopes
37 Iglesias, Nova Odessa, SP. 2.2 Com a finalidade de assegurar o cumprimento do disposto
38 no artigo 6º da Deliberação CEE 112/2012, a Faculdade Network / Nova Odessa deverá
39 remeter a este Conselho a relação de alunos concluintes, no prazo de até 30 dias
40 contados da data do término das aulas. A partir dessas informações a Câmara de
41 Educação Superior disponibilizará ao sistema estadual de ensino o rol de profissionais
42 habilitados nesses Cursos. 2.3 Ao final de cada turma, a Instituição deverá elaborar
43 Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito
44 de futura avaliação deste Conselho. **Proc. 2019/00063** _ Centro Universitário Municipal de
45 Franca. O **Parecer CEE 200/2020** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo
46 Cons. Décio Lencioni Machado foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-
47 se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do
48 Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, do Centro Universitário Municipal de
49 Franca, pelo prazo de três anos. 2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por
50 ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da
51 Educação. **Proc. 2019/00040** _ Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva. O
52 **Parecer CEE 201/2020** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Iraíde
53 Marques de Freitas Barreiro foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se,
54 com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, a Proposta de Nova Matriz Curricular

1 para o Curso de Bacharelado em Psicologia, com ênfases em Processos Clínicos e
2 Instituição Comunidade e Saúde, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva.
3 2.2 A presente proposta tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
4 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc.**
5 **1357420/2019** _ Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis. O **Parecer CEE**
6 **202/2020** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Luís Carlos de
7 Menezes foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Indefere-se o pedido de
8 reconsideração do Parecer CEE 129/2020, nos termos solicitados pela Faculdade de
9 Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis. **Proc.** **1443097/2019** _ Centro de
10 Profissionalização e Educação Técnica – CPET / RN. O **Parecer CEE 203/2020** _ da
11 Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Cláudio Kassab foi aprovado por
12 unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE 97/2010 e do
13 Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito
14 Federal 01/2016, o pedido de Criação do Polo de Apoio Presencial do Centro de
15 Profissionalização e Educação Técnica – CPET / RN, em parceria com Schola Digital e
16 J.M.D. de Oliveira, no Shopping Internacional Guarulhos, localizado na Rodovia
17 Presidente Dutra saída 225 s/n com Rua Itapegica, na cidade de Guarulhos, SP. 2.2 O
18 Polo de Apoio Presencial ofertará, na modalidade EaD, o Curso Técnico em Transações
19 Imobiliárias. 2.3 Envie-se cópia deste Parecer ao Centro de Profissionalização e
20 Educação Técnica – CPET / RN, à DER Guarulhos Sul, à Coordenadoria Pedagógica –
21 COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.
22 **Proc.** **2020/00083** _ Karina Hildefonso Alquimim Silva. O **Parecer CEE 204/2020** _ da
23 Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Ana Teresa Gavião Almeida Marques
24 Mariotti foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer
25 considera-se indeferida a solicitação de regularização da vida escolar de Karina
26 Hildefonso Alquimim Silva. 2.2 Sinaliza-se o descuido da UNICID em relação à verificação
27 da documentação da Estudante, em tempo hábil, o que foi feito apenas no terceiro ano de
28 seu Curso, quando da necessidade de expedição de Diploma. 2.3 Envie-se cópia deste
29 Parecer à Interessada, à DER Leste 2, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à
30 Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. **Proc.**
31 **2020/00111** _ Colégio Santa Helena. O **Parecer CEE 205/2020** _ da Câmara de
32 Educação Básica, relatado pelo Cons. Mauro de Salles Aguiar foi aprovado por maioria.
33 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer, defere-se a solicitação do Colégio Santa
34 Helena e da mãe de P. C. C. T. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio Santa
35 Helena, à mãe de P. C. C. T., à DER Centro-Oeste, à Coordenadoria Pedagógica –
36 COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. A
37 Cons^a Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede votou contrariamente, nos termos de
38 sua Declaração de Voto: “Voto contrariamente por entender que a Educação Infantil
39 contempla a faixa etária de 0 a 5 anos, num *continuum* de desenvolvimento.” **Proc.**
40 **2020/06098** _ Colégio Bandeirantes. O **Parecer CEE 206/2020** _ da Câmara de
41 Educação Básica, relatado pelo Cons. Antonio José Vieira de Paiva Neto foi aprovado por
42 unanimidade. Deliberação: Diante de todo o exposto e nos termos da Deliberação CEE
43 155/2017, alterada pela Deliberação CEE 161/2018, indefere-se o recurso contra decisão
44 da DER Centro Sul e mantém-se a aprovação do aluno J. H. C. na 3ª Série do Ensino
45 Médio, do Colégio Bandeirantes, ano letivo de 2019. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer à
46 Interessada, ao Colégio Bandeirantes, à DER Centro-Sul, à Coordenadoria Pedagógica –
47 COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. O
48 Cons. Mauro de Salles Aguiar declarou-se impedido de votar. **Proc.** **2020/05902** _ Colégio
49 Bandeirantes. O **Parecer CEE 207/2020** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo
50 Cons. Cláudio Kassab foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos deste
51 Parecer, defere-se a aprovação da aluna J.D.W., representada pela procuradora Dra.
52 Claudia Hakim, na 3ª Série do Ensino Médio. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer à
53 Interessada, ao Colégio Bandeirantes, à DER Centro Sul, à Coordenadoria Pedagógica –
54 COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. O

1 Cons. Mauro de Salles Aguiar declarou-se impedido de votar. **Proc. 2020/00264** _ Colégio
2 Bandeirantes. Recurso contra a decisão da DER Centro Sul, Consª Rosângela Aparecida
3 Ferini Vargas Chede – CEB, foi retirado de pauta pois o Conselheiro Roque arguiu
4 questão de ordem referente a este processo, com sugestão de que a Presidência o
5 encaminhasse à CLN. **Proc. 2020/16371** _ SEDUC e Prefeitura Municipal de Botucatu. O
6 **Parecer CEE 208/2020** _ da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Antonio
7 José Vieira de Paiva Neto foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos
8 deste Parecer, a Comissão de Planejamento manifesta-se favoravelmente à continuidade
9 da Celebração de Convênio do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado /
10 Município para o atendimento do Ensino Fundamental, de acordo com os Decretos
11 51.673/07 e 59.215/2013, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de
12 Estado da Educação, e o município de Botucatu. 2.2 Caberá à Administração atentar para
13 o cumprimento das normas do FUNDEB, em especial àquelas que se referem à aplicação
14 dos recursos repassados, bem como o acompanhamento do Plano de Trabalho objeto do
15 Convênio. 2.3 Solicita-se especial atenção do Sr. Secretário de Estado da Educação às
16 recomendações formuladas no Parecer Referencial CJ/SE 11/2020 e, em especial, às
17 relativas ao afastamento de pessoal da Secretaria da Educação junto aos municípios
18 conveniados. 2.4 Ressalta-se que antes da formalização do Convênio, o Certificado de
19 Regularidade . Município para celebrar Convênios – CRMC, deverá ser atualizado. 2.5
20 Após a formalização do Convênio, a Assembleia Legislativa do Estado deverá ser
21 cientificada, conforme dita o Artigo 116, § 2º da Lei Federal 8.666/1993. **Proc.**
22 **2019/24863 e Outros** _ SEDUC, PM de Caieiras e Outras. O **Parecer CEE 209/2020** _ da
23 Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi foi aprovado por
24 maioria. Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, III da Lei
25 Estadual 10.403/1971, manifesta-se favoravelmente à celebração dos Convênios, entre o
26 Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação – SEDUC, nos
27 processos oriundos de emendas parlamentares, para os municípios de: Caieiras,
28 Pradópolis, Ribeirão Corrente, Guarulhos, Salesópolis, Andradina, Morungaba e Apiaí,
29 nos termos do Decreto 59.215/2013. 2.2 Os expedientes deverão ser encaminhados ao
30 Governador do Estado para autorização, conforme o exposto no Decreto 59.215 de 21 de
31 maio de 2013. 2.3 Antes da formalização dos Convênios, recomenda-se à SEDUC que
32 sejam observadas todas as orientações contidas nos pareceres da Douta Consultoria
33 Jurídica da Pasta. 2.4 Os Planos de Trabalho deverão ser aprovados pelo Titular desta
34 Pasta, como exige o artigo 5º, inciso II, do Decreto Estadual 59.215/2013. 2.5 Lembramos
35 que após a formalização dos Convênios, a Assembleia Legislativa do Estado deverá ser
36 cientificada, conforme dita o Artigo 116, § 2º da Lei Federal 8.666/1993. A Consª Rose
37 Neubauer votou contrariamente. **Pauta Suplementar:** a **Presidência** comentou ter
38 recebido dois processos referentes aos Programas “São Paulo faz Escola” e “ Ler e
39 Escrever”, ambos do município de Martinópolis, mas, não consta nos mesmos o parecer
40 da Consultoria Jurídica da SEE. Consultou o Plenário se: 1) aprovam os Convênios com a
41 ressalva de que ainda não veio o parecer da CJ; 2) discutem-se os pareceres hoje e deixa
42 a possibilidade da Presidência aprová-los **ad referendum**, caso a Consultoria Jurídica
43 envie parecer positivo; 3) não se aprova. Após a manifestação dos Conselheiros Cláudio
44 Mansur Salomão, Bernardete Angelina Gatti, Rose Neubauer, Guiomar Namó de Mello e
45 Kátia Cristina Stocco Smole, a Presidência propôs aguardar, até sexta-feira, o parecer da
46 Consultoria Jurídica e aprová-los **ad referendum**, caso o parecer seja positivo. Na
47 sequência, o **Senhor Presidente** fez a apresentação do Projeto de Deliberação, relatado
48 pelos Conselheiros Hubert Alquéres, Bernardete Angelina Gatti e Roque Theóphio Júnior,
49 que fixa normas quanto às atividades do Conselho Estadual de Educação e prorroga os
50 prazos com atos regulatórios das Instituições de Ensino Superior com cursos e programas
51 de educação a distância, no ensino fundamental e médio para jovens e adultos e na
52 educação profissional técnica de nível médio, vinculados ao sistema de ensino do estado
53 São Paulo devido ao surto global da COVID-19 e dá outras providências. Esse Projeto de
54 Deliberação voltará ao Pleno na próxima plenária. Solicitou aos Senhores Presidentes das

- 1 Comissões Especiais que apresentem relatórios informando o andamento dos trabalhos,
2 paralisados por conta da pandemia. Solicitou, também, que os Conselheiros que estão
3 com processos represados há mais de trinta dias, que agilizem a entrega dos seus
4 pareceres. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e cinco minutos, a Presidência
5 declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata
6 que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 1º de julho de
7 2020.....
- 8 Hubert Alquéres.....
- 9 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
- 10 Antonio José Viera de Paiva Neto.....
- 11 Bernardete Angelina Gatti.....
- 12 Claudio Kassab.....
- 13 Claudio Mansur Salomão.....
- 14 Décio Lencioni Machado.....
- 15 Dennys Munhoz Marsiglia.....
- 16 Eliana Martorano Amaral.....
- 17 Fábio Luiz Marinho Aidar Junior.....
- 18 Francisco de Assis de Carvalho Arten.....
- 19 Ghisleine Trigo Silveira.....
- 20 Guiomar Namó de Mello.....
- 21 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
- 22 Katia Cristina Stocco Smole.....
- 23 Laura Laganá.....
- 24 Luís Carlos de Menezes.....
- 25 Marcos Sidnei Bassi.....
- 26 Mauro de Salles Aguiar.....
- 27 Roque Theóphilo Junior.....
- 28 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
- 29 Rose Neubauer.....
- 30 Thiago Lopes Matsushita.....